



Um basta à discriminação! Aprovação já do PL 122/2006

Thiele Lopes Reinheimer¹

Este artigo é muito mais um desabafo para os muitos que não ousam falar.

No mês de novembro, uma enquete realizada pela Agência do Senado e da Secretaria de Pesquisas e Opinião Pública (Sepop) perguntou a opinião dos internautas a respeito da posição em relação ao Projeto de Lei nº 122/2006 que está tramitando no Senado e que torna crime a discriminação contra idosos, deficientes e homossexuais. Surpreendente, o resultado foi 51,54% dos votos contrários à proposta e 48,46% a favor².

É quase inconcebível que nos dias de hoje, esta acirrada pesquisa nos mostre mais uma vez que o preconceito continua arraigado na nossa sociedade. Relata a reportagem, que esta foi a pesquisa que mais mobilizou votantes desde que este tipo de consulta foi criado.

Mesmo com a mudança do conceito de famílias, que se pluraliza a cada dia, muitos insistem em vendar os olhos e permanecer sem enxergar a realidade que se molda no cotidiano atual. Os lares de famílias homoafetivas estão concretizados havendo uma legislação que os ampare ou não. Não há como o legislador continuar fingindo que a homoafetividade não existe, permanecendo calado e tratando-os com esta invisibilidade.

Famílias estas que só querem seus direitos reconhecidos, direito de amar, direito ao casamento, direito a um benefício previdenciário, direitos sucessórios no falecimento de seu companheiro(a), direito a alimentos, direito a dar amor a quem está esperando para adoção em abrigos e necessitam tanto de carinho, já que por um motivo ou outro foram impossibilitados de permanecer no seio de sua família biológica. Estas uniões homoafetivas urgem pela felicidade! Estas famílias reivindicam o reconhecimento perante a Lei.

É sabido que vivemos em um Estado democrático de Direito e princípios e direitos fundamentais previstos na Constituição Federal servem para unificar e

¹ Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais.

² Disponível em <

<http://www.senado.gov.br/agencia/verNoticia.aspx?codNoticia=97900&codAplicativo=2>>. Acesso em 01.12.2009.

dar coerência ao ordenamento jurídico³. No entanto, os princípios da dignidade da pessoa humana, da liberdade e da igualdade e respeito à diferença, acabam por perder sua função uma vez que não são assegurados.

Não aprovar este Projeto de Lei que visa acabar com esta absurda discriminação que paira em mentes retrógradas e conservadoras é no mínimo negar os preceitos constitucionais.

É claro que o Direito Homoafetivo já vem sendo aos poucos reconhecido nas jurisprudências dos Tribunais de todo país. Decisões de todos os cantos mostram que a longa jornada para o fim da discriminação já foi iniciada.

Com mais um belíssimo trabalho, a ilustre advogada Maria Berenice Dias vem trazendo à tona esta mudança de paradigmas. Criou recentemente um portal com inúmeras decisões de primeiro e segundo grau que concederam algum direito a homossexuais e transexuais neste país (www.direitohomoafetivo.com.br).

Assim, é possível que os operadores do direito tenham mais acesso a este vasto material, e que com isso se consiga tornar o Direito Homoafetivo mais próximo de todos.

É claro que o caminho é árduo e que todos nós temos que continuar lutando para acabar com este tratamento injustificavelmente desigual. No entanto, temos que parabenizar os magistrados que não se acovardaram em conceder direitos aos homossexuais e transexuais, e mostrar para os julgadores e legisladores que ainda não ousaram, enxergar a vida como ela é: sem preconceitos e sem desigualdades.

³ Dias, Maria Berenice. *União homoafetiva: o preconceito & a justiça*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 101.